



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

44
B

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAIRU / BA E A PESSOA JURÍDICA ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **Senhora Caroline Silva Oliveira**, brasileira, casada, com endereço residencial na Rua Tio Virgino, s/n, centro, nesta cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP 45.400-000, portador da cédula de identidade nº 06.998.109-04, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 004.404.965-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.823.193,0001/05, localizada na Rua Gameleira nº 989, Bairro: Conceição, Município de Feira de Santana – Bahia, CEP 44.007-420, Inscrição Estadual nº 100.364.277 e Inscrição Municipal nº 168000188, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) Senhor(a) Alcir Mendes Muritiba Junior, portador(a) de documento de identidade nº 859.168.549, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.043.775-37, residente e domiciliado (a) na Rua Empresarial, Condomínio Residencial Parque das Orquídeas, nº 18-Ala E – Pedra do Descanso, CEP 44.007-420, na Cidade de Feira de Santana – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, fundamentado na Pregão Eletrônico nº 021/2021, originário do Processo Administrativo nº 282/2021, datado de 08/07/2021, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 163/2021, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO o contrato tem um saldo remanescente de **R\$ 114.042,04 (cento e quatorze mil quarenta e dois reais e quatro centavos)**.

CONSIDERANDO o quanto disposto no parágrafo primeiro da cláusula sétima do termo ora aditado.

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste do preço unitário da farinha de milho, feijão cariquinho e proteína de soja para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece a possibilidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE CAIRU** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato;

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo aditivo conforme Processo Administrativo Nº 490/2021.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº 164/2021, firmado em 05/08/2021, cujo objeto é a Contratação da empresa do ramo de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecível, que se destina a alimentação Escolar, visando a distribuição, durante o período COVID 19, aos alunos do Ensino Infantil e do Ensino Básico, matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Cairu, Estado da Bahia, conforme especificações, quantidades e condições constantes das planilhas orçamentárias e de acordo com cada Ordem de Fornecimento emitida pelo contratante, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da Pregão

ALCIR MENDES
MURITIBA
JUNIOR
EIRELI 1182319
3000105



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

453

Eletrônico nº. 021/2021 que, independente de transcrição, integra este instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme autoriza o artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe no parágrafo único da cláusula sétima do termo ora aditado

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL - EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO:

2.1. Ao contrato original firmado com o valor de R\$ 228.469,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos sessenta e nove reais), fica acrescido do valor de R\$ 9.165,64 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando a vigorar com o valor global de R\$ 237.634,64 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. O saldo atual do contrato fica atualizado no valor de R\$ 123.207,68 (cento e vinte três mil duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos) conforme planilhas constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11 de novembro de 2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Cairu - Bahia, 11 de novembro de 2021.



CAROLINE SILVA OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA
CONTRATANTE

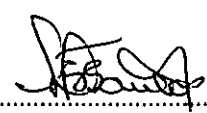
Caroline Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto 346/2021

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
EIRELI: 118231930
00105

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - 
Nome: Ana Rosa Ferreira de Jesus
CPF nº: 418.038.925-87

02 - 
Nome: Lucas Tadeu Santos e Santos
CPF nº: 001.140.165-69



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO I

ITEM	CUSTO DA EMPRESA			CONTRATO Nº 163/2021			PEDIDO DE REEQUILÍBRIO						
	VALOR DE COMPRA (EMPRESA)	NF	DATA DA NF	VALOR DE CONTRATO	GANHO DA EMPRESA	% DE GANHO DA EMPRESA	VALOR DE COMPRA (CUSTO DA EMPRESA)	NF	DATA DA NF	GANHO DA EMPRESA	% DE GANHO DA EMPRESA A SER REEQUILIBRADO	VALOR REEQUILIBRIO (H*K) +H	Valor Solicitado do Reequilíbrio
Farinha de Milho	R\$ 1,31	102.176	19/07/2021	1,52	R\$ 0,21	16,03	R\$ 1,38	106.277	28/10/2021	R\$ 0,14	16,03	1,58	R\$ 1,60
Feijão Carroquinha	R\$ 5,06	000.141	15/07/2021	R\$ 5,84	R\$ 0,78	15,42	R\$ 6,00	000.035	21/10/2021	-R\$ 0,16	15,42	R\$ 6,92	R\$ 6,94
Proteína de Soja	R\$ 2,90	20.679	28/07/2021	R\$ 3,35	R\$ 0,45	15,52	R\$ 3,90	1.116.195	13/10/2021	-R\$ 0,55	15,52	R\$ 4,50	R\$ 4,48




ALCIR MENDES
MURITIBA JUNIOR
EIRELI:118231930001
05

Digitally signed by ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI:118231930001
DN: cn=ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR, o=ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR, ou=ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR, email=ALCIR.MENDES.MURITIBA@CAIRU.BA.GOV.BR, c=BR

46
8

